



**V SINGEP**

**Simposio Internacional de Gest3o de Projetos, Inova3o e Sustentabilidade**  
**International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability**

ISSN: 2317 - 8302

## **Normas Internacionais de Contabilidade: A ader3ncia dos escrit3rios cont3beis perante o processo de converg3ncia 3s normas ITG 1000 e NBC TG 1000**

**NOEMI GOMIDES**

Funda3o Pedro Leopoldo (FPL)  
noemi\_cont@hotmail.com

**WANDERLEY RAMALHO**

Funda3o Pedro Leopoldo (FPL)  
w.ramalho@yahoo.com.br

**JOSE ANTONIO DE SOUSA NETO**

Funda3o Pedro Leopoldo (FPL)  
jose.antonio.sousa@terra.com.br



## **NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE: A ADERÊNCIA DOS ESCRITÓRIOS CONTÁBEIS PERANTE O PROCESSO DE CONVERGÊNCIA ÀS NORMAS ITG 1000 E NBC TG 1000**

### **Resumo**

Este estudo teve como objetivo analisar os principais aspectos da dinâmica que caracteriza a aderência dos escritórios de contabilidade em relação às novas práticas contábeis introduzidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade – Técnicas Gerais (NBC TG) 1000 e Interpretação Técnica Geral (ITG) 1000. Estas são as normas vigentes para a elaboração de registros e demonstrativos contábeis das empresas enquadradas como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) e pequenas e médias empresas (PMEs). Para a consecução desse objetivo foi desenvolvida pesquisa exploratória, com a combinação de métodos quantitativos e qualitativos. A pesquisa de campo utilizou como instrumento de coleta de dados um questionário enviado para escritórios contábeis na cidade de Belo Horizonte/MG. Os resultados da pesquisa indicaram que a aderência às novas práticas contábeis ainda não é efetiva. Alguns aspectos são relevantes para o entendimento desse cenário identificado. Fatores como o aumento de custos e burocracia, falta de capacitação dos prestadores de serviços contábeis e o não recebimento das informações adequadas por parte dos clientes contribuem para que a aderência às normas NBC TG 1000 e ITG 1000 não esteja se processando de maneira efetiva, contrariando a adoção plena determinada pelo Conselho Federal de Contabilidade.

**Palavras-chave:** Convergência. Aderência. NBC TG 1000. ITG 1000.

### **Abstract**

This study aimed to analyze the main aspects of the dynamics characterizing the adherence of accounting firms in relation to the new accounting practices introduced by the Brazilian Accounting Standards - General Technical (NBC TG) 1000 and Interpretation General Technical (ITG) 1000. These are the standards for the elaboration of records and financial statements of companies classified as micro (ME), small business (EPP) and small and medium enterprises (SMEs). To achieve this objective it was developed an exploratory research combining quantitative and qualitative methods. A field research was carried out having as data collector a questionnaire sent to the accounting offices in the city of Belo Horizonte / MG. The survey results indicated that adherence to the new accounting practices is not yet effective. Some aspects are relevant to the understanding of this scenario. Factors such as increased costs and red tape, lack of training of financial service providers and non-receipt of the appropriate information from the customers contribute to adherence to NBC TG standards 1000 and ITG 1000 is not being processed effectively, against full adoption given by the Federal Accounting Council.

**Keywords:** Convergence. Grip. NBC TG 1000. ITG 1000.



## 1 Introdução

O processo de convergência às normas internacionais de contabilidade tem por objetivo padronizar a preparação, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma que os usuários da informação contábil sejam munidos de relatórios fidedignos e em linguagem que possa ser aplicada de forma ampla e abrangente no mercado internacional.

O Brasil deu um passo definitivo neste processo com a promulgação da Lei 11.638/07, que alterou dispositivos da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas. Visando abranger as Pequenas e Médias Empresas neste contexto, o Conselho Federal de Contabilidade aprovou em dezembro de 2009 a Resolução 1.255/09, aprovando a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas/PME. Posteriormente, em dezembro de 2012 foi aprovada a ITG 1000, determinando o modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/ME e EPP.

De acordo com Miranda (2011) a contabilidade das PMEs normalmente é realizada pelos escritórios contábeis, visando à redução de custos e melhor aplicação da legislação societária, fiscal, tributária e trabalhista. No entanto, a própria NBC TG 1000 (2009) aborda a dificuldade da elaboração de demonstrativos contábeis para fins societários quando expõe que “as PMEs muitas vezes produzem demonstrações contábeis apenas para o uso de proprietários-administradores ou apenas para o uso de autoridades fiscais ou outras autoridades governamentais” (CFC, 2009, p.5).

Em relação à escrituração contábil das MEs e EPPs, por muito tempo houve uma interpretação errônea da Lei Complementar 123/2006, que estabelece tratamento diferenciado e simplificado às MEs e EPPs (Brasil, 2006). Assim, o foco principal era a apuração tributária simplificada, sem, no entanto, haver preocupação maior em relação ao seguimento de normas para escrituração, elaboração e divulgação dos demonstrativos contábeis.

Diante de análises empíricas, uma constatação existente entre os profissionais contábeis é que a preocupação em atender aos critérios fiscais e tributários ainda prevalece sobre o atendimento às normas contábeis. O atendimento a tais normas demandam mais envolvimento do profissional contábil e devem ser observados aspectos essenciais tais como o treinamento e atualização do pessoal envolvido na elaboração das demonstrações contábeis, assim como a implantação ou adequação de sistemas integrados que auxiliam a elaboração dos relatórios.

Neste contexto, apresenta-se então a pergunta norteadora deste estudo: qual a dinâmica atual da aderência às normas ITG 1000 e NBC TG 1000, aplicadas às MEs, EPPs e PMEs pelos escritórios de contabilidade? Desta forma, o objetivo geral deste trabalho é analisar os principais aspectos da dinâmica que caracteriza a aderência dos escritórios de contabilidade às novas práticas contábeis introduzidas pelas normas NBC TG 1000 e ITG 1000. Os objetivos específicos deste trabalho são: a) relatar as alterações na preparação, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis decorrentes das normas NBC TG 1000 e a ITG 1000; b) descrever o cenário atual da aderência dos escritórios de contabilidade em relação às mudanças impostas por estas normas e; c) indicar os fatores determinantes do grau de adoção das normas NBC TG 1000 e ITG 1000 pelos escritórios contábeis.

Para este estudo foi realizada uma pesquisa de caráter exploratório abrangendo empresas prestadoras de serviços contábeis localizadas na cidade de Belo Horizonte-MG.



## 2 Referencial Teórico

O referencial teórico visa traçar o desenvolvimento do processo de convergência no Brasil e posteriormente demonstrar as principais modificações decorrentes deste processo. Ao término do referencial também serão feitas algumas reflexões sobre a adequação às normas pelos escritórios contábeis.

### 2.1 Processo de convergência às normas internacionais de Contabilidade no Brasil

A necessidade de uniformizar as informações contábeis a um padrão internacional é decorrente de vários fatores. Esses fatores envolvem a redução das diferenças entre os procedimentos e normas adotadas nos diferentes países, promovendo o fortalecimento de uma corrente de pensamento contábil e a forma de expressá-lo e ainda o processo de globalização, que faz com que empresas estabelecidas nos mais diversos países consigam apresentar demonstrativos comparáveis, devido à padronização estabelecida (Niyama & Silva, 2011).

O conjunto de pronunciamentos de contabilidade internacional atualmente é revisado e publicado pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), resultando nas Normas Internacionais de Contabilidade (*International Accounting Standard* – IAS) e que são conhecidas atualmente como *International Financial Reporting Standard* (IFRS).

Vários países vêm adotando gradativamente as IFRS para o preparo das demonstrações contábeis. Segundo dados de 2014, divulgados pelo Instituto IFRS, 132 países ao redor do mundo aceitam ou exigem as IFRS para o preparo dos seus demonstrativos contábeis. Em 2015 esse número aumentou e mais de 100 países já as utilizam como obrigatórias e cerca de 130 países utilizam, de forma facultativa, as IFRS para a elaboração e divulgação dos demonstrativos contábeis (Deloitte, 2016).

As normas contábeis brasileiras são editadas e fiscalizadas no Brasil pelo Conselho Federal de Contabilidade/CFC. Porém, com o advento do processo de convergência, houve a necessidade da criação de um órgão para padronizar e emitir pronunciamentos contábeis em consonância com as IFRS. Foi então criado em 7 de outubro de 2005 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC (CFC, 2005). Trata-se de uma entidade autônoma responsável por emitir pronunciamentos de matéria contábil com vistas à adequação das normas contábeis brasileiras aos padrões internacionais.

No Brasil, o marco principal do processo de convergência ocorreu com a publicação da Lei 11.638/2007 (Brasil, 2007), que implementou modificações relevantes na contabilidade das sociedades anônimas, alterando e regulando dispositivos da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações). As alterações introduzidas fizeram com que a contabilidade brasileira ficasse alinhada às IFRS. Tais modificações abarcaram as empresas consideradas de grande porte, que apresentassem no exercício social anterior ativo total de R\$ 240 milhões ou receita bruta anual superior a R\$ 300 milhões (Dias & Caldarelli, 2008).

Em 2009 o IASB publicou as IFRS *for SMES*, visando simplificar as IFRS completas, outrora publicadas. Dessa forma, houve adequação das normas com vistas a atender à contabilidade das pequenas e médias empresas, redigidas de forma clara e independente do conjunto original das normas internacionais de contabilidade aplicáveis às sociedades de grande porte, também denominadas IFRS *Full*.

O Brasil, engajado no processo de convergência, por meio dos seus órgãos reguladores, aderiu às normas estabelecidas para as PMEs e em dezembro de 2009 o Comitê de Pronunciamentos Contábeis aprovou o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade



para Pequenas e Médias Empresas. O CFC homologou o CPC PME mediante a Resolução 1.255/2009, dando origem à Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 1000.

Posteriormente, em 5 de dezembro de 2012, mediante a Resolução 1.418/12, o CFC aprovou a Interpretação Técnica Geral 1000, doravante denominada ITG 1000, simplificando ainda mais os procedimentos contábeis direcionados às microempresas e empresas de pequeno porte brasileiras (CFC, 2012). Com o avanço do processo de convergência no Brasil, atualmente toda e qualquer empresa, independentemente do porte, deve ter sua contabilidade elaborada de acordo com os padrões internacionais.

## **2.2 NBC TG 1000: aspectos fundamentais**

A NBC TG 1000 foi elaborada para normatizar os procedimentos contábeis no processo de convergência. Sua aplicação refere-se às pequenas e médias empresas ou PMEs. As empresas classificadas como tal são as que possuem ativo inferior a R\$ 240 milhões e receita bruta anual inferior a R\$ 300 milhões. Essas empresas não têm obrigação pública de prestação de contas (limitada ou sociedade anônima) e elaboram as suas demonstrações contábeis para fins gerais, atendendo aos usuários externos que são os proprietários não relacionados diretamente à administração e também credores e potenciais investidores (Jochem, 2013, p. 6).

A NBC TG 1000 é dividida em 35 seções com mudanças relevantes nas práticas contábeis até então adotadas no Brasil. As mudanças privilegiam mais transparência dos demonstrativos contábeis e o favorecimento ao usuário da informação contábil, devido à evidencição clara dos elementos patrimoniais que podem influenciar na tomada de decisões.

Silva (2013, p. 10) ressalta a necessidade informacional da contabilidade e argumenta que “as demonstrações contábeis devem ser elaboradas sem objetivo direcionado e, com os dados coletados, apresentar o que realmente representa a situação patrimonial e financeira da companhia em estudo”. Com as alterações impostas pela norma, as PMEs passaram a ter a obrigatoriedade de atender aos critérios de uniformidade, transparência e divulgação adequada dos demonstrativos contábeis gerados.

É importante salientar que todo esse processo de convergência, seja ele aplicado a empresas de grande porte ou às menores, visa atender a contabilidade societária e não pode ser confundido com os fins tributários impostos pela legislação fiscal. A introdução de lançamentos contábeis de ajustes de ativos e passivos faz com que no momento da apuração dos impostos sejam realizadas adequações para apuração de valores corretos. Granha (2014) compactua com a NBC TG 1000, que sugere que uma forma de compatibilizar ambos os requisitos é a estruturação de controles fiscais com conciliações dos resultados apurados de acordo com essa norma.

O alcance da NBC TG 1000 compreende não somente as PMEs, mas também as microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, as seções apresentam normas referentes a transações que não são comuns a empresas de menor porte. Dessa forma, houve a edição da ITG 1000 para melhor adequação das normas contábeis padronizadas para as MEs e EPPs.

## **2.3 ITG 1000: aspectos fundamentais**

A ITG 1000 restringe sua aplicação às entidades definidas como microempresa e empresa de pequeno porte. No entanto, se essas empresas não fizerem a opção dessa interpretação deverão adotar a NBC TG 1000 ou as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Gerais completas, caso seja aplicável (CFC, 2012).



Apesar do tratamento diferenciado para as MEs e EPPs, a ITG 1000 não desobriga à manutenção da escrituração contábil dos atos e fatos dessas entidades. Ao contrário, essas empresas devem demonstrar de forma clara e organizada toda a movimentação ocorrida em determinado exercício financeiro que provocaram ou possam vir a provocar alteração em seu patrimônio (CFC, 2012).

A escrituração contábil deve sempre observar os princípios de contabilidade, sendo que as receitas, despesas e custos do período devem obedecer ao regime de competência. Os lançamentos no livro diário podem ser feitos diariamente ou ao final de cada mês desde que sejam escriturados em conformidade com a ITG 2000, que é a norma que estabelece a forma de escrituração contábil para esse grupo de empresas. Também devem ser acompanhados de livros ou registros auxiliares (Costa, 2014).

A instituição da Carta de Responsabilidade da Administração representa uma inovação relevante nesse contexto de mudanças. Essa carta deve ser preenchida pelo responsável legal da empresa, onde declara a idoneidade em relação aos controles internos, gestão dos estoques, conformidade em relação às suas operações e confirmação de que não houve fraudes ou violação de leis envolvendo a administração, empregados ou terceiros (Sindicato das Empresas de Consultoria Assessoramento Perícias, Informações Pesquisas e Empresas de Serviços Contábeis - SESCON, 2013, p. 27).

A relevância desse documento também é ressaltada por Costa (2014, p. 75) ao descrever que o “intuito é salvaguardar a sua responsabilidade pela realização da escrituração contábil do período-base encerrado, segregando-a e distinguindo-a das responsabilidades da administração da entidade”.

Além das alterações mencionadas advindas dessa nova norma, sugere-se ainda a adoção de cartas dirigidas aos clientes informando sobre a adoção inicial, solicitação de informação sobre estoques, relações de inventários, solicitação da relação dos bens integrantes do imobilizado, solicitação de informações para fechamento do balanço patrimonial com concordância do cliente, entre outras que se fizerem necessárias (SESCON, 2013).

Porém, apesar de todo o caráter informacional que essas normas trouxeram para as MEs, PMEs e EPPs e a normatização a partir das resoluções editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade determinando a adoção plena, ainda se verifica um longo caminho para a aplicação das mesmas em sua integridade.

## **2.4 Adoção da NBC TG 1000 e ITG 1000: benefícios e dificuldades do processo de convergência**

Todos os aspectos abordados até o presente momento neste trabalho explicitam a relevância do processo de convergência da contabilidade brasileira aos padrões internacionais.

A informação contábil realizada de acordo com as novas normas oferece subsídios para que o gestor fique munido de informações relevantes para a gestão e estratégia operacional. E cabe ao profissional contábil estar preparado para atender a essa demanda. Jochem (2011) destaca que o processo de adoção das normas internacionais de contabilidade demandará do profissional contábil uma quebra de paradigmas. Guimarães, Paulúcio, Almeida, e Moura (2011) corroboram dessa opinião, destacando a necessidade de qualificação do profissional em relação ao processo de convergência, visto ser este um fator preponderante para atender às atuais exigências de mercado.

Em pesquisa realizada por Correr *et al.* (2015), são mencionados alguns fatores que dificultam a adoção das normas pelos profissionais da contabilidade: a) a formação do profissional contábil; b) educação continuada por meio de cursos e treinamentos; c)



distanciamento entre o cliente e o profissional que presta serviços terceirizados de contabilidade e; d) forte influência fiscal (contabilidade voltada para atendimento do fisco).

O aumento de custo na geração das informações contábeis também é um ponto sensível no processo de aderência às normas contábeis voltadas para as MEs, EPPs e PMEs. Em relação ao cliente, os custos podem ser impactados pelo aumento dos honorários contábeis e implantações de sistemas de controle para suprir as informações ora demandadas pela contabilidade. Quanto ao profissional contábil, envolve os custos de treinamento do pessoal, mudanças em sistemas informatizados e até mesmo o aumento de tempo utilizado para realização dos registros em conformidade com as normas.

Outra dificuldade que o profissional contábil encontra em relação à adoção das novas práticas contábeis impostas pelo processo de convergência envolve diretamente o repasse de informações por parte do cliente. Como as normas privilegiam a transparência das informações, as mesmas devem ser baseadas em documentações idôneas e fidedignas. Lorandi e Lorandi (2013) identificam esse problema e citam que “os contabilistas são prejudicados quando do não encaminhamento de notas fiscais e outros documentos, os quais deveriam ter seus reflexos apresentados nas demonstrações contábeis”. Tal fato pode gerar uma informação errônea ou deturpar os demonstrativos contábeis, prejudicando a capacidade informacional gerada pela contabilidade.

Em pesquisa realizada entre profissionais contábeis na cidade de Uberlândia-MG, Costa (2014) avaliou os custos e benefícios inerentes ao processo de convergência voltado para as PMEs. De acordo com os resultados obtidos, os maiores benefícios obtidos são relacionados à qualidade das informações contábeis, que terão mais comparabilidade, credibilidade, utilidade e transparência. No tocante aos custos, os autores destacam a falta de profissionais treinados e falta de interesse dos gestores em relação à aplicação do CPC PME.

Diante dos desafios citados, é perceptível a identificação de potenciais causas da não aderência dos escritórios contábeis às novas práticas contábeis introduzidas pelas normas NBC TG 1000 e da ITG 1000. O tema é recente e começam a surgir debates na literatura científica sobre a convergência. No entanto, o cenário ainda é carente de abordagem científica e ainda não apresenta modelo teórico validado sobre a dinâmica da aderência, o que reforça ainda mais a relevância do presente estudo.

### 3 Metodologia

Este estudo teve caráter exploratório com vistas à avaliação dos principais aspectos da dinâmica que caracteriza a aderência dos escritórios contábeis em relação às novas práticas contábeis de acordo com as normas aplicáveis às MEs, EPPs e PMEs.

A abordagem do problema deu-se a partir da combinação dos métodos quantitativos e qualitativos visando alcançar mais aprofundamento em relação ao problema da pesquisa. O caráter qualitativo decorre da análise prévia do cenário e o caráter quantitativo é relacionado à aplicação de métodos estatísticos para a análise do problema.

Como instrumento de coleta de dados, foi aplicado questionário padronizado, do tipo semiestruturado, composto de questões fechadas, organizado de acordo com os objetivos específicos. Ao término do questionário, os respondentes foram convidados a emitir opiniões adicionais sobre o tema em questão. Os questionários foram enviados por *e-mail* a 200 escritórios contábeis localizados na região de Belo Horizonte, visando obter informações esclarecedoras sobre o cenário de aderência nesta cidade, sendo que, destes, foram obtidas respostas de 20 escritórios. A coleta de dados foi realizada de novembro a dezembro de 2015.



O porte de cada escritório que participou deste estudo possui um número variável de contabilistas. A carteira de clientes a que cada um destes atende também é variável e normalmente composta de microempresas e empresas de pequeno porte, dada a realidade econômica da cidade de Belo Horizonte. Sendo assim, a amostra, apesar de pequena, pode traduzir os questionamentos se os mesmos fossem aplicados em uma amostra maior.

#### 4 Análise de Resultados

Com base nos resultados obtidos por meio da pesquisa aplicada, foi possível analisar os principais aspectos da dinâmica que caracteriza a aderência dos escritórios de contabilidade em relação às novas práticas contábeis brasileiras para MEs, EPPs e PMEs.

Atendendo ao primeiro objetivo específico - relatar as alterações na preparação, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis decorrentes da adoção das normas voltadas para as MEs, EPPs e PMEs -, constatou-se que o processo de convergência é um grande desafio para todos os profissionais que atuam em escritórios contábeis.

Os resultados obtidos ressaltaram o fato de que as empresas contábeis que participaram deste trabalho já estão estáveis no mercado e possuem diversificada carteira de clientes. Os profissionais atuantes possuem, em grande parte, ensino superior. Os clientes são, em grande maioria, classificados como microempresas e empresas de pequeno porte. As PMEs também fazem parte dessa carteira, porém em menor número. Este fato deveria ser essencial para que os profissionais já conhecessem plenamente as normas e sua adequada aplicação.

As alterações mais relevantes na adoção da NBC TG 1000 foram detalhadas na pesquisa, com o intuito de avaliar não só o conhecimento, mas também sua efetiva aplicação. Entre elas, a adoção da nova nomenclatura das contas de ativo, passivo e de resultado apresenta adesão mais efetiva. Porém, as mudanças que envolvem procedimentos de reavaliações de ativos e passivos, constituição de provisões, ajustes de contas patrimoniais e elaboração de notas explicativas ficaram muito abaixo de um limite desejável, visto que são procedimentos que visam dar mais transparência aos demonstrativos contábeis.

Em relação às alterações ocorridas na contabilidade das microempresas e empresas de pequeno porte, que devem ter como base a ITG 1000, a mudança com mais aceitação também é a adoção da nova nomenclatura do plano de contas. A emissão da Carta de Responsabilidade da Administração, que representa grande avanço nas relações entre os profissionais contábeis e os seus clientes, ainda não está sendo utilizada por todos, conforme determina a norma.

Com a introdução das novas normas, a elaboração de notas explicativas é uma grande novidade inserida no cenário das MEs, EPPs e PMEs. De acordo com as normas, a divulgação das demonstrações contábeis, em conjunto com as notas explicativas, é imprescindível para a tomada de decisões. Seu baixo percentual de adoção, de acordo com os resultados da pesquisa, afeta a qualidade informativa dos relatórios financeiros.

No entanto, quando questionados sobre a aplicação, é perceptível que, além do parco conhecimento, a adequação às normas também se processa em pequena minoria. Mudanças relevantes que objetivam mais transparência e utilidade dos demonstrativos contábeis não estão sendo aplicadas. É um cenário contraditório, devido à obrigatoriedade da adoção plena a partir dos exercícios sociais iniciados em 2013.

As demais alterações descritas no questionário e as respostas obtidas sobre o conhecimento e aplicação demonstram que as mudanças são muitas, porém a grande maioria delas ainda não está sendo aplicada em sua plenitude.





Para completa adequação às normas e diante de tantas alterações nos procedimentos contábeis, nasceu o grande desafio para os profissionais contábeis, que inclui não somente a obtenção de novos conhecimentos, mas também a aplicação na íntegra das normas objetos deste estudo.

Quanto ao segundo objetivo específico - descrever o cenário atual da aderência dos escritórios de contabilidade em relação às mudanças impostas pelas normas NBC TG 1000 e ITG 1000 -, concluiu-se que a aderência dos escritórios contábeis encontra-se em um patamar relativamente baixo. Isso é comprovado pelas evidências apresentadas na análise dos resultados da pesquisa. Grande parte dos profissionais entende não estar plenamente capacitada para a utilização efetiva dos novos padrões exigidos. Quase todos os respondentes declaram conhecimento parcial, o que reforça ainda mais o baixo nível de aderência detectado.

Após a constatação do baixo grau de aderência à NBC TG 1000 e à ITG 1000, que respondeu ao segundo objetivo específico, procedeu-se à identificação dos fatores determinantes do grau de adoção a essas normas para atender ao terceiro objetivo específico. Nesse caso, os resultados decorreram das respostas dadas às questões 16 a 22 do questionário aplicado. Elevado percentual dos profissionais acredita que as normas valorizam de forma parcial a classe contábil.

Contudo, há considerável percepção do aumento do tempo dedicado às rotinas contábeis e ainda são poucos os benefícios agregados às atividades desenvolvidas. O aumento de custos também é citado como reflexo da aderência.

As normas contábeis não são leis, no entanto, os órgãos reguladores têm autonomia para aplicação de penalidades específicas pela não adoção das normas emitidas. Também são entidades responsáveis pela divulgação, emissão de esclarecimentos e fiscalização dos assuntos inerentes à área contábil. De acordo com os resultados da pesquisa, os entrevistados consideram baixa a contribuição efetiva do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais ao assunto.

Dois outros aspectos explicitados pela análise do questionário são, por um lado, a indiferença dos clientes quanto ao fornecimento ao profissional contábil das informações imprescindíveis ao atendimento às normas. Por outro lado, verificou-se que a preocupação com os custos, o aumento de burocracia e o aumento dos honorários contábeis geram uma resistência que impede a correta adequação às normas.

Cumprindo finalmente enfatizar que os resultados da pesquisa destacam três causas como as mais determinantes da aplicação apenas parcial ou, até mesmo, a não aplicação das normas, que são: a) falta de capacitação da equipe contábil para conhecimento e correta aplicação das normas; b) falta de informação do cliente para obtenção das informações necessárias à contabilização de acordo com as normas e; c) desconhecimento das normas por parte da organização contábil. De modo menos expressivo, observou-se a falta de fiscalização regular do Conselho Regional de Contabilidade (CRC-MG) sobre o cumprimento das normas e o aumento de custo para a organização contábil em função das adequações às normas como também impeditivos da aplicação plena da normatização em vigor.

A análise dos resultados anteriormente desenvolvidos responde à pergunta de pesquisa sobre os fundamentos da dinâmica atual de aderência às normas ITG 1000 E NBC TG 1000 pelos escritórios de contabilidade. O objetivo geral de analisar tal dinâmica foi alcançado ao se apresentar os resultados buscados por cada um dos três objetivos específicos. A conclusão geral é que o processo de convergência ainda não é uma realidade efetiva nos escritórios contábeis e que os profissionais envolvidos devem se preparar de forma mais adequada para atender às disposições atuais que envolvem a contabilidade brasileira.



## 5 Considerações Finais

Por muito tempo a finalidade dos escritórios contábeis estava voltada, em grande parte, para o atendimento às obrigações tributárias e fiscais. O Brasil introduziu gradativamente as normas internacionais de contabilidade, denominadas IFRS, tendo como ponto de partida a edição da Lei 11.638/07 até culminar com a edição da NBC TG 1000 e a ITG 1000, fazendo com que todas as empresas brasileiras, independente do porte ou forma de tributação, tenham que elaborar seus registros e demonstrativos contábeis a um padrão internacional.

Desta forma, atendendo ao primeiro objetivo específico do trabalho que buscou relatar as alterações na preparação, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis atendendo aos procedimentos expostos nas normas, os resultados apresentados demonstraram que a maior parte dessas mudanças é parcialmente conhecida.

A NBC TG 1000 apresenta procedimentos aplicáveis a grande parte das empresas enquadradas como pequenas e médias empresas, tais como a obrigatoriedade da elaboração de notas explicativas, aplicação do teste de *impairment*, adoção de nova nomenclatura para contas contábeis e novos métodos de depreciação. Outros procedimentos são mais específicos, tais como constituição de provisões, elaboração da demonstração do resultado abrangente, mensuração de ativos agrícolas e normas referente a grupos empresariais. De acordo com os resultados, a maior parte dos respondentes conhece as modificações introduzidas nas rotinas contábeis, porém de forma parcial.

Os respondentes, em concordância com o resultado anterior, em grande maioria, possuem conhecimentos parciais sobre as modificações introduzidas pela ITG 1000. A emissão da Carta de Responsabilidade da Administração é obrigatória para toda empresa enquadrada como micro e de pequeno porte. No entanto, não está sendo elaborada pela totalidade. Outros procedimentos também são conhecidos, porém com baixa aplicação plena, com exceção da adoção da nova nomenclatura para contas de ativo, passivo e resultado.

Em relação ao segundo objetivo específico, que foi descrever o cenário atual de aderência dos escritórios de contabilidade em relação às mudanças ocorridas em ambas as normas, o resultado indica grau de aderência relativamente baixo, ainda mais considerando que as normas já estão em pleno vigor. Conjugado com os resultados que atendem ao primeiro objetivo específico, revelou-se que uma das causas principais desse estágio está relacionada ao baixo nível de conhecimento das normas.

Por fim, atendendo ao terceiro objetivo específico do presente estudo, foram identificados fatores determinantes do baixo grau de aderência registrado. Entre eles, pode-se destacar o aumento de custos, a dificuldade em obter as informações dos clientes, o aumento no tempo e na burocracia para atender às normas em sua integridade, assim como também a falta de capacitação da equipe de trabalho.

Em resposta à pergunta de partida, a análise dos resultados explicitou que a adoção plena das normas ITG 1000 e NBC TG 1000 ainda se encontra no estágio inicial, considerando-se as evidências auferidas. Os diversos aspectos identificados demonstram que é necessário alto grau de conhecimento por parte dos profissionais envolvidos que possibilitem o reconhecimento dos benefícios advindos pela adoção.

O processo de convergência objetiva mais transparência e melhora da informação contábil. As modificações introduzidas são relevantes nesse processo e, conseqüentemente, podem influenciar na valorização do profissional da contabilidade e dos serviços por ele prestados. No entanto, vale destacar a necessidade de uma mudança de postura não só do profissional da contabilidade, mas também dos clientes mediante as novas práticas contábeis.



Este estudo apresenta algumas limitações. Por se tratar de um tema extremamente recente e carente de um arcabouço teórico mais aprofundado, não foi possível apresentar um modelo teórico validado sobre o tema proposto. Ainda existem poucas pesquisas sobre a adoção das normas e respectivas mudanças implantadas, o que dificulta também a comparação de resultados. Outra limitação fundamental encontra-se na baixa taxa de retorno dos respondentes, o que dificulta a generalização do resultado do estudo.

Entretanto, é possível divisar algumas sugestões para estudos futuros. Por um lado, um aumento do tamanho e da diversidade da amostra de escritórios de serviços contábeis para a aplicação dos questionários, procedimento que permitirá aumento da robustez das conclusões.

Adicionalmente, novas tentativas de estudos similares possibilitando o desenvolvimento de um modelo teórico de análise representam o preenchimento de uma lacuna atualmente existente. Um terceiro aspecto da questão examinada que pode ser objeto de estudo refere-se ao exame da percepção dos clientes enquadrados como MEs, EPPs e PMEs em relação aos principais determinantes do processo de adoção das normas NBC TG 1000 e ITG 1000.

Outra sugestão pertinente envolve o estudo do panorama acadêmico dos cursos de graduação em Ciências Contábeis, avaliando de que forma está se desenvolvendo o ensino das normas contábeis vigentes, seja do ponto de vista dos discentes ou dos docentes das disciplinas correlatas.

## Referências

Brasil. (2000). Câmara dos Deputados. *Projeto de Lei nº 3741/2000*. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, define e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e publicação de demonstrações contábeis e dispõe sobre os requisitos de qualificação de entidades de estudo e divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e auditoria como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Recuperado de: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=20141>>.

Brasil. (2006). Presidência da República. *Lei Federal nº 123 aprovada em 14 de dezembro de 2006*. Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Recuperado de: <http://www.receita.fazenda.gov.br/legislacao/leiscomplementares/2006/leicp123.htm>.

Brasil. (2002). Presidência da República. *Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002*. Institui o Código Civil. Recuperado de: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/110406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm).

Brasil. (2007). Presidência da República. *Lei Federal nº 11.638 aprovada em 28 de dezembro de 2007*. Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº. 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras. Recuperado de: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11638.htm)>

Brasil. (2009). Presidência da República. *Lei Federal nº 11.941/2009, aprovada em 27 de maio de 2009*. Converte em Lei Federal a Medida provisória nº. 449, de 3 de dezembro de 2008 e dá outras providências. Recuperado de: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11941.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11941.htm)>.



Brondani, G., Cagliioni, C. F. A., Silva, J. M., & Farias, R. S. (2014). *As informações contábeis provenientes dos escritórios de contabilidade e sua utilização como ferramenta de gestão*. Recuperado de: <http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos14/38120393.pdf>.

Carneiro, J. D., Rodrigues, A. T. L., Bugarim, M. C. C., Morais, M. L. S., Coelho, J. M. A., França, J. A., Boarin, J. J. (2009). *Proposta Nacional de Conteúdo para o Curso de Graduação em Ciências Contábeis*. (2. ed. rev. e atual.) Brasília: Fundação Brasileira de Contabilidade.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis. (2006). *Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para pequenas e médias empresas*. Recuperado de: <[http://www.cpc.org.br/pdf/CPC\\_PMEeGlossario\\_R1.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/CPC_PMEeGlossario_R1.pdf)>.

Conselho Federal de Contabilidade – CFC. (2010). *Contabilidade para pequenas e médias empresas: Normas Brasileiras de Contabilidade NBC T 19.41*. Brasília: CFC.

Conselho Federal de Contabilidade – CFC. (2005). *Resolução CFC nº 1.055/05, de 7 de outubro de 2005*. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e dá outras providências. Recuperado de: [http://www.crcsp.org.br/portal\\_novo/legislacao\\_contabil/resolucoes/Res1055.htm](http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1055.htm).

Conselho Federal de Contabilidade – CFC. (2009). *Resolução CFC nº 1.255/09, de 10 de dezembro de 2009*. Aprova a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Brasília: CFC.

Conselho Federal de Contabilidade – CFC. (2012). *Resolução CFC nº 1.418/12, de 5 de dezembro de 2012*. Aprova a ITG 1000 – modelo contábil para microempresa e empresa de pequeno porte.

Conselho Federal de Contabilidade – CFC. (2013). *CTG 1000, de 30 de agosto de 2013*. Dispõe sobre a adoção plena da NBC TG 1000. Recuperado de: <http://portalcfc.org.br/wordpress/wp-content/uploads/2013/09/CTG-1000.pdf>.

Correr, L. C., Espejo, M. M. S. B., & Altoé, S. M. L. (2015). IFRS aplicável às pequenas e médias empresas e o profissional da contabilidade: dificuldades na convergência. *Anais do XVIII SEMEAD*. Novembro de 2015. Recuperado de: <http://sistema.semead.com.br/18semead/resultado/trabalhosPDF/1047.pdf>.

Costa, C. N. M. (2014). A construção de padrões internacionais por agentes privados e a modificação de legislação nacional: alteração do padrão de contabilidade para empresários no Brasil. *Revista de Direito Internacional*, Brasília, 11(1), 65-81.

David Filho, B. (2013). *ITG 1000: o impacto na contabilidade para ME e EPP*. Recuperado de: <http://www.convecon.com.br/download/ITG1000.pdf>.

Deloitte Brasil. (2016). *IFRS ao seu alcance 2014/2015: um guia para se manter em sintonia com os conceitos do padrão contábil global*. Recuperado de: [https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/br/Documents/audit/Pocket\\_IFRS-20142015.pdf](https://www2.deloitte.com/content/dam/Deloitte/br/Documents/audit/Pocket_IFRS-20142015.pdf).



Deloitte Brasil. (2015). *IFRS para PMEs ao seu alcance 2011: um guia para o amadurecimento dos conceitos do padrão contábil global*. Recuperado de: [www.deloitte.com.br/publicacoes/2007/Pocket\\_PME.pdf](http://www.deloitte.com.br/publicacoes/2007/Pocket_PME.pdf).

Dias, A. M., & Caldarelli, C. A. (2008). *Lei 11.638: uma revolução na contabilidade das empresas*. São Paulo: Trevisan Editora Universitária.

Gil, A. C. (2012). *Como elaborar projetos de pesquisa*. (5. ed.). São Paulo: Atlas.

Granha, M. A. (2014). *Adoção na NBC TG 1000: Contabilidade para pequenas e médias empresas: um estudo nas empresas de serviços contábeis de Pernambuco*. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) - Universidade Federal de Pernambuco. Recuperado de: <http://repositorio.ufpe.br/bitstream/handle/123456789/11517/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20Marco%20Antonio%20Granha.pdf?sequence=1&isAllowed=y>.

Guimarães, L. M., Paulúcio, N. F., Almeida, F. M. M., & Moura, R. M. (2011). *O profissional contábil diante da convergência das normas contábeis: análise da preparação desse profissional nos processos organizacionais*. Recuperado de: <http://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos11/34414349.pdf>

Instituto IFRS. (2016). Recuperado de: <http://www.ifrs.org.br/detNot.asp?id=112&moda=001&contexto=&area=&evento=>

Iudícibus, S., Martins, E., Gelbcke, E. R., & Santos, A. (2010). *Manual de contabilidade societária*. (1. ed.). São Paulo: Atlas.

Jochem, L. (2011). *Contabilidade para pequenas e médias empresas de acordo com as normas internacionais (IFRS) e do CPC*. (1. ed.). Hortolândia, SP: Foco.

Jochem, L. (2013). *IFRS: contabilidade para pequenas e médias empresas de acordo com a NBC TG 1000*. A.I.C. Consultoria Empresarial (videoconferência).

Lemes, S., & Carvalho, L. N. (2010). *Contabilidade Internacional para Graduação: texto, estudos de casos e questões de múltipla escolha*. (1. ed.), São Paulo: Atlas.

Lorandi, D. R., & Lorandi, J. A. (2013). *NBC TG 1000: um estudo sobre a convergência contábil internacional para pequenas e médias empresas nos escritórios contábeis de Santa Catarina*. Recuperado de [http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso\\_internacional/anais/5CCCF/65\\_13.pdf](http://dvl.ccn.ufsc.br/congresso_internacional/anais/5CCCF/65_13.pdf).

Malacrida, M. J. C., Paccetz, J. D., & Yamamoto, M. M. (2011). *Fundamentos da Contabilidade: a nova Contabilidade no contexto global*. São Paulo: Saraiva.

Miranda, M. O. (2011). *A percepção dos profissionais de escritórios de contabilidade sobre as dificuldades no processo de convergência contábil nas PMEs*. Recuperado de <http://www.classecontabil.com.br/media/trabalhos/ARTIGOPUBLICADO.pdf>

Montoto, E. (2012). *Contabilidade geral esquematizado*. (2. ed.), São Paulo: Saraiva.



**V SINGEP**

**Simpósio Internacional de Gestão de Projetos, Inovação e Sustentabilidade**  
**International Symposium on Project Management, Innovation and Sustainability**

ISSN: 2317 - 8302

Niyama, J. K., & Silva, C. A. T. (2011). *Teoria da Contabilidade*. (2. ed.). São Paulo: Atlas.

Niyama, J. K. (2014). *Teoria avançada da contabilidade*. (1. ed.). São Paulo: Atlas.

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE. (2014). *Participação das micro e pequenas empresas na economia brasileira*. Recuperado de: <http://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Estudos%20e%20Pesquisas/Participacao%20das%20micro%20e%20pequenas%20empresas.pdf>.

Silva, A. C. R. (2013). *Manual de contabilidade para pequenas e médias empresas*. São Paulo: Atlas. 1 recurso online ISBN 9788522485017.

Silva, F. F., & Silva, P. T. (2011, mar-abr.). Demonstrações contábeis para pequenas e médias empresas (PMES) elaboradas a partir da convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões internacionais. *Revista Brasileira de Contabilidade*, Brasília, (200), 51-69.

Sindicato das Empresas de Consultoria Assessoramento Perícias, Informações Pesquisas e Empresas de Serviços Contábeis no Estado de Minas Gerais – SESCON MG. (2013). *Painel: benefícios e oportunidades da aplicação da ITG 1000*. Belo Horizonte: SESCON MG.